



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 2020097/PR, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro JOÃO BATISTA MOREIRA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF1) e no qual figuram, como RECORRENTE, AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, advogados(as) NATALIA REGINA KAROLENSKY (PR046953) e, como RECORRIDO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, constam as seguintes fases: em 15 de agosto de 2022, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ; em 23 de agosto de 2022, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES; em 23 de agosto de 2022, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PAULO DE TARSO SANSEVERINO (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES) - PELA SJD; em 08 de setembro de 2022, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE DETERMINANDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTE A RESPEITO DA ADMISSIBILIDADE DESTE RECURSO ESPECIAL COMO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA.; em 08 de setembro de 2022, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 09/09/2022; em 08 de setembro de 2022, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 09 de setembro de 2022, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 09/09/2022; em 09 de setembro de 2022, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 09 de setembro de 2022, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; em 09 de setembro de 2022, AUTOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA PARECER; em 09 de setembro de 2022, DISPONIBILIZADA CÓPIA DIGITAL DOS AUTOS À(O) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 14 de setembro de 2022, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 810905/2022 (PET - PETIÇÃO) EM 14/09/2022; em 14 de setembro de 2022, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO Nº 810905/2022; em 19 de setembro de 2022, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 19/09/2022; em 19 de setembro de 2022, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 19/09/2022; em 22 de setembro de 2022, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 847443/2022 (PARMPF - PARECER DO MPF) EM 22/09/2022; em 22 de



Superior Tribunal de Justiça

setembro de 2022, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PENAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 22 de setembro de 2022, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PARECER DO MPF Nº 847443/2022; em 22 de setembro de 2022, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) PAULO DE TARSO SANSEVERINO (PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES); em 27 de setembro de 2022, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 12/09/2022 E TÉRMINO EM 26/09/2022 O PRAZO PARA AUGUSTO CARDOSO DA SILVA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO DESPACHO/DECISÃO, DE FLS. 169.; em 16 de novembro de 2022, DETERMINAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO AO RESP N. 2.018.537/PR (2022/0246241-7).; em 16 de novembro de 2022, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - DOCUMENTO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 18/11/2022; em 16 de novembro de 2022, REMETIDOS OS AUTOS (PARA DISTRIBUIÇÃO) PARA COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 17 de novembro de 2022, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 17 de novembro de 2022, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 18 de novembro de 2022, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 18/11/2022; em 18 de novembro de 2022, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 18 de novembro de 2022, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; em 21 de novembro de 2022, REDISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA, EM RAZÃO DE DESPACHO/DECISÃO, AO MINISTRO JORGE MUSSI - QUINTA TURMA. PROCESSO PREVENTO: RESP 2018537 (2022/0246241-7); em 21 de novembro de 2022, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) JORGE MUSSI (RELATOR) - PELA SJD; em 28 de novembro de 2022, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 28/11/2022; em 28 de novembro de 2022, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) DESPACHO / DECISÃO EM 28/11/2022; em 31 de janeiro de 2023, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS; em 01 de fevereiro de 2023, PROCESSO RECEBIDO PARA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO; em 01 de fevereiro de 2023, REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO, EM RAZÃO DE DESPACHO/DECISÃO, AO MINISTRO JOÃO BATISTA MOREIRA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF1) - QUINTA TURMA; em 01 de fevereiro de 2023, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) JOÃO



Superior Tribunal de Justiça

BATISTA MOREIRA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF1) (RELATOR) - PELA SJD; em 10 de maio de 2023, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO A OCORRÊNCIA NESTE RECURSO ESPECIAL DA HIPÓTESE DE REJEIÇÃO PRESUMIDA DA CONDIÇÃO DE REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA PREVISTA NO ART. 256-G DO RISTJ. MOTIVO PELO QUAL PROCEDI À ALTERAÇÃO NO SISTEMA JUSTIÇA DO STJ PARA QUE ESTE PROCESSO DEIXE DE SER IDENTIFICADO COMO REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA (ART. 1.036, § 1º, DO CPC/2015). Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: DIREITO PENAL, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Tráfico de Drogas e Condutas Afins.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **3081720**

Código de Segurança: **2336.69FD.ED66.138**

Data de geração: **11 de maio de 2023, às 13:13:08**